



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI Nº 747/2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João César Borges Maggi, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Sapezal do exercício de 2008 na importância de **R\$ 45.500,00** (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), destinados a Reforma e Ampliação do Pavilhão do Bairro Popular, cuja despesa acorrerá na seguinte dotação orçamentária:

07- Secretaria de Ação social
07.001.00- Departamento de Ação Social
08.244 – Assistência Comunitária
006 – Assistência Social Geral
08.244.0006-1055- Reforma do Pavilhão do Bairro Popular
4.4.90.51.00.00 –999 Obras e Instalações45.500,00



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial ora autorizado serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial levantado em 31.12.2007, de conformidade com o disposto no Inciso I, do § 1º, do Art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações necessárias no Plano Plurianual vigente, Lei Municipal nº 502/2005, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 599/2006 - LDO 2007, bem como, da Lei Municipal nº 682/2007 – LDO 2008.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.

JOÃO CÉSAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal